



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 124/2.017**

**“Dispõe sobre a relotação de servidores e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** que Administração Pública, necessita de relotar servidores para o melhor funcionamento das Secretárias Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de relotar servidores efetivos de modo a evitar a contratação temporária;

**CONSIDERANDO** que a servidora possui o perfil e capacitação adequada para desempenhar as funções inerente ao cargo;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA** relotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, **MARIA CELIA RODRIGUES DA SILVEIRA** que exercia sua função na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 27 (vinte e sete) de Janeiro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 30 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG